



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.394 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE CARÁTER PERMANENTE!"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00- (três milhões de cruzeiros), para aquisição de material escolar de caráter permanente, para posterior "Permissão de Uso" em favor da Escola Estadual Lions Club 1.3.0.B., localizada neste Município, nos termos da Lei de Organização Municipal, artigos 77, inciso XVIII; 98, § 3º, e 163, "I", "f", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-01 - Ampliação dos Equipamentos e

Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de

...




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.394 - CONTINUAÇÃO /

1964 Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

.....
.....

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 41.229, de 20/05/83.